

# Boletim de Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

3.º BIMESTRE 2022



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, caput, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1.º, § 4.º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), unidade técnica vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos fundos especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do FMS, referente ao 3.º bimestre de 2022, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Roberto Mauro Chapiro**  
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

# Sumário

1	Introdução .....	4
2	O FMS.....	4
2.1.	Previsão, Criação e Regulamentação.....	4
2.2.	Gestão e Fiscalização.....	4
2.3.	Fontes de Recursos .....	5
2.4.	Aplicação dos Recursos .....	6
3	Resultado Orçamentário .....	7
4	Receita Orçamentária .....	8
5	Despesa Orçamentária .....	9
5.1.	Despesa por Subfunção.....	10
5.2.	Despesa por Programa .....	11
6	Conclusão .....	12

# 1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos três primeiros bimestres de 2022, e tem por base o Anexo 12 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado em 29/07/2022, por intermédio da Resolução CGM n.º 1.848 de 28/07/2022, bem como dados extraídos do Sistema Fincon<sup>1</sup>.

## 2 O FMS

### 2.1. Previsão, Criação e Regulamentação

O FMS, previsto no art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 8.142/1990<sup>2</sup>, foi criado pela Lei Municipal n.º 1.583/1990, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com as determinações previstas na legislação pertinente.

O FMS foi regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.030/1993 e n.º 13.110/1994.

### 2.2. Gestão e Fiscalização

A gestão do Fundo Municipal de Saúde cabe à SMS, por intermédio do Comitê de Gestão do FMS<sup>3</sup>, criado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990 e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Integra, também, à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado, deliberativo e permanente, do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto no art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 8.142/1990 e criado pela Lei Municipal n.º 5.104/2009<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

<sup>2</sup> Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

<sup>3</sup> Novo nome atribuído pelo Decreto Municipal n.º 12.030/1993

<sup>4</sup> Em substituição às revogadas Leis Municipais n.ºs 1.746/1991 e 2.011/1993

Compete ao CMS participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando no(a):

- a) Proposição de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município.
- b) Aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 195, § 2.º, da Constituição Federal, bem como observar o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes disposto no art. 36 da Lei n.º 8.080/1990<sup>5</sup>.
- c) Proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do FMS.
- d) Acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos do FMS.
- e) Fiscalização e controle dos gastos e deliberação sobre critérios de movimentação de recursos, incluindo os do FMS e os transferidos e próprios do município, do estado e da União; etc.

## 2.3. Fontes de Recursos

As fontes de recursos do FMS são constituídas por:

- a) Recursos próprios do Tesouro Municipal.
- b) Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FES).
- c) Auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes.
- d) Resultados financeiros de suas aplicações.
- e) Recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação.
- f) Todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde.
- g) Receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada.
- h) Outras receitas.

De acordo com o art. 4.º da Lei n.º 8.142/1990, para receber os recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde, o município deverá contar com:

- a) Fundo Municipal de Saúde.

---

<sup>5</sup> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- b) Conselho Municipal de Saúde.
- c) Plano Municipal de Saúde.
- d) Contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento.
- e) Relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o art. 33, § 4.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 8.080/1990.

## 2.4. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FMS serão aplicados no(a):

- a) Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde.
- b) Pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde.
- c) Aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas.
- d) Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde.
- e) Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde.
- f) Atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- g) Gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

Essa aplicação de recursos do FMS deve ser vinculada ao(às):

- a) Perfil demográfico da região.
- b) Perfil epidemiológico da população a ser atendida.
- c) Necessidades de implantação, manutenção e expansão dos serviços.
- d) Desempenho técnico, econômico e financeiro do período anterior.

---

<sup>6</sup> Lei n.<sup>o</sup> 8.080/1990.

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

[....]

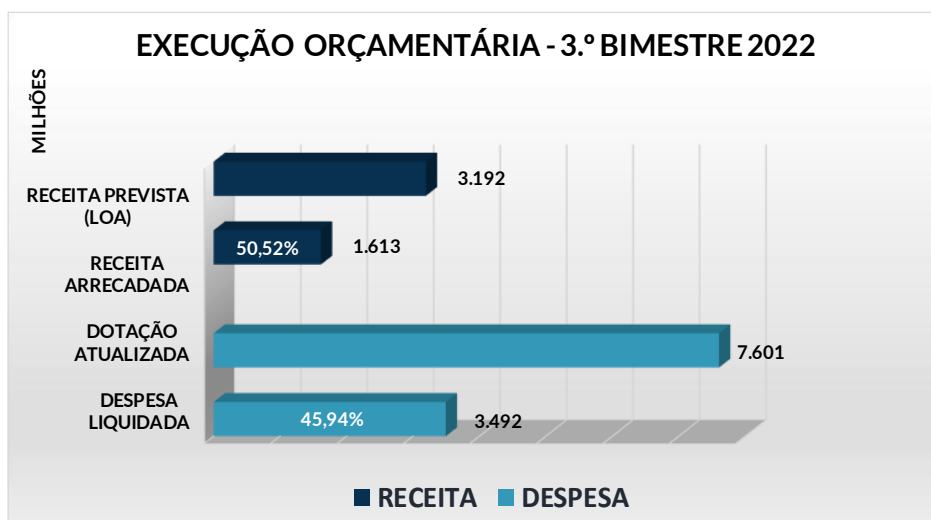
§ 4.<sup>o</sup> O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

## 3 Resultado Orçamentário

O FMS apresentou até o 3.º bimestre de 2022 um *deficit* orçamentário de R\$ 1,88 bilhão. As receitas arrecadadas representaram 50,52% do montante previsto na Lei Orçamentária<sup>7</sup>, enquanto as despesas liquidadas atingiram 45,94% da dotação atualizada<sup>8</sup>.

3.º BIMESTRE 2022					Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
Corrente	3.191.802.697	1.608.777.383	50,40%	99,77%	
Capital	-	3.786.901	-	0,23%	
<b>Receita Total</b>	<b>3.191.802.697</b>	<b>1.612.564.284</b>	<b>50,52%</b>	<b>100,00%</b>	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Corrente	7.228.845.940	3.373.433.165	46,67%	96,60%	
Capital	372.145.988	118.739.661	31,91%	3,40%	
<b>Despesa Total</b>	<b>7.600.991.928</b>	<b>3.492.172.826</b>	<b>45,94%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Resultado Orçamentário [B-D]</b>		<b>(1.879.608.542)</b>			

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Além das receitas orçamentárias, o Fundo recebeu R\$ 2,13 bilhões de repasses do Tesouro Municipal até junho de 2022.

<sup>7</sup> Lei n.º 7.235 de 12 de janeiro de 2022 (LOA 2022)

<sup>8</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

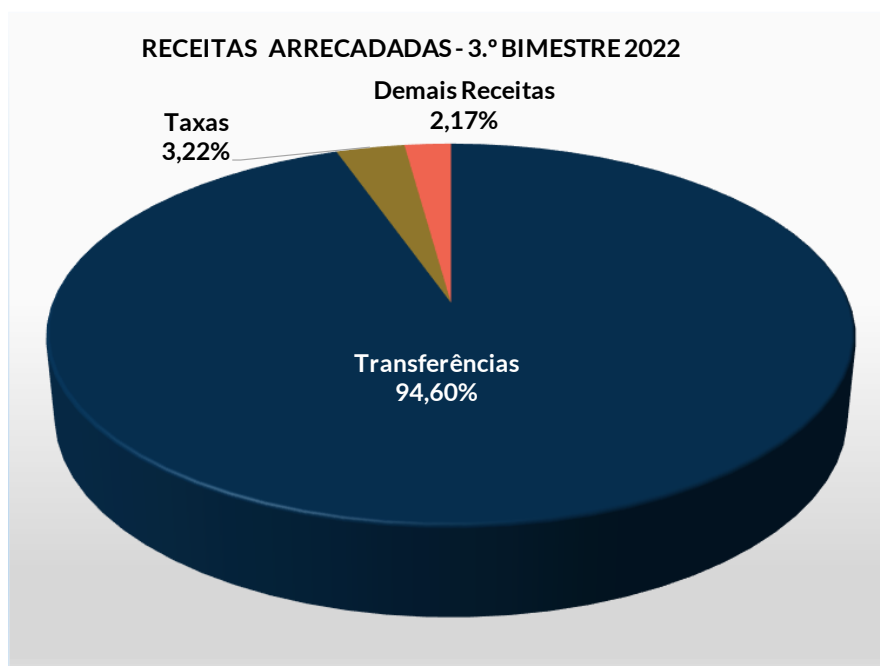
## 4 Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2022 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 3,19 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação até o 3.º bimestre do ano corrente, por categoria econômica e origem de recursos.

3.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.191.802.697</b>	<b>1.608.777.383</b>	<b>50,40%</b>	<b>99,77%</b>
Transferências da União	2.365.475.562	947.404.925	40,05%	58,75%
Transferência do Estado	735.302.538	574.322.697	78,11%	35,62%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	54.623.081	51.968.983	95,14%	3,22%
Aplicação Financeira	13.731.201	21.324.925	155,30%	1,32%
Cota-Parte Royalties	8.661.464	6.179.560	71,35%	0,38%
Multas Prevista em Legislação Específica	11.536.102	5.842.624	50,65%	0,36%
Serviços de Atendimento à Saúde	1.199.642	991.200	82,62%	0,06%
Outras Receitas Correntes	1.273.107	510.152	40,07%	0,03%
Indenizações e Restituições	-	208.686	-	0,01%
Transferências de Convênio	-	23.629	-	0,00%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>3.786.901</b>	<b>-</b>	<b>0,23%</b>
Transferência da União	-	3.786.901	-	0,23%
<b>Receita Total</b>	<b>3.191.802.697</b>	<b>1.612.564.284</b>	<b>50,52%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)





A principal receita do Fundo é representada pelas “Transferências Correntes”, que totalizaram 94,37% do montante arrecadado no período em análise.

3.º BIMESTRE 2022		Em R\$
Receita	Arrecadada	Composição
Transferências da União (a)	947.404.925	58,75%
Transferência do Estado	574.322.697	35,62%
Transferências de Convênio	23.629	0,00%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.521.751.252</b>	<b>94,37%</b>
Transferência da União (b)	3.786.901	0,23%
<b>Transferência de Capital</b>	<b>3.786.901</b>	<b>0,23%</b>
<b>Transferências da União (a)+(b)</b>	<b>951.191.826</b>	<b>58,99%</b>

As Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde – SUS), considerando as receitas correntes e de capital, foram de R\$ 951,19 milhões, ou seja, 58,99% da arrecadação no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 574,32 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 23,63 mil.

## 5 Despesa Orçamentária

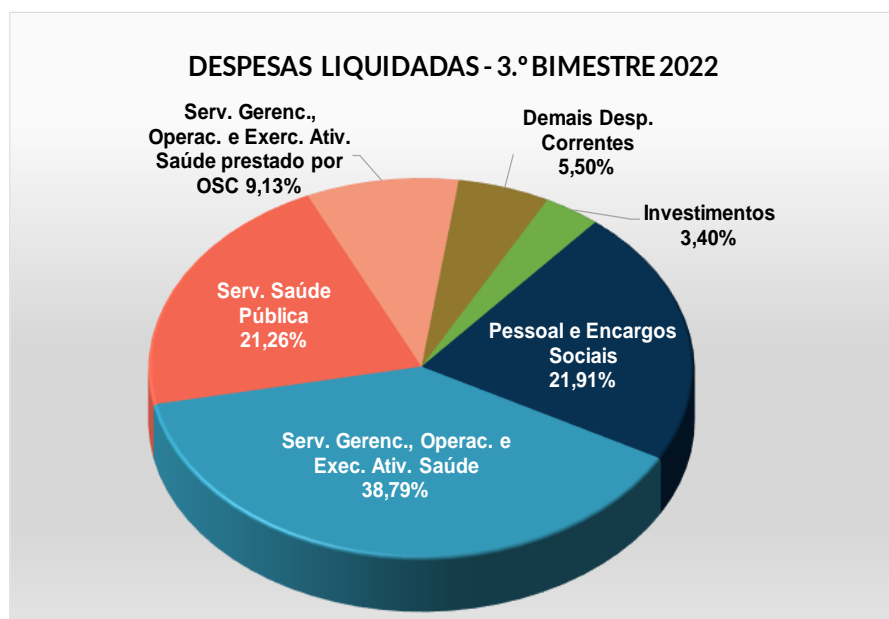
A dotação orçamentária atualizada do FMS para 2022 foi de R\$ 7,23 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 372,14 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 7,60 bilhões no orçamento do Fundo.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

3.º BIMESTRE 2022		Em R\$		
Despesa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.228.845.940</b>	<b>3.373.433.165</b>	<b>46,67%</b>	<b>96,60%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.629.980.000	765.306.706	46,95%	21,91%
Outras Despesas Correntes	5.598.865.940	2.608.126.459	46,58%	74,68%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>372.145.988</b>	<b>118.739.661</b>	<b>31,91%</b>	<b>3,40%</b>
Investimentos	372.145.988	118.739.661	31,91%	3,40%
<b>Despesa Total</b>	<b>7.600.991.928</b>	<b>3.492.172.826</b>	<b>45,94%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

A despesa liquidada, no total de R\$ 3,49 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa com 21,91% (R\$ 765,31 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui com 74,68% (R\$ 2,61 bilhões), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 1,35 bilhão), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 742,54 milhões) e “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde prestados por Organizações da Sociedade Civil -OSC” (R\$ 318,75 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



## 5.1 Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação de despesa de 61,34% à “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, 30,76% à “Atenção Básica” e 7,90% para as demais subfunções.

3.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Despesa por Subfunção	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.194.833.463	2.141.942.091	41,23%	61,34%
Atenção Básica	1.812.097.085	1.074.182.049	59,28%	30,76%
Vigilância Epidemiológica	159.929.703	81.687.849	51,08%	2,34%
Suporte Profilático e Terapêutico	116.460.878	45.885.402	39,40%	1,31%
Tecnologia da Informação	97.916.176	42.109.107	43,01%	1,21%
Formação de Recursos Humanos	81.128.445	37.814.652	46,61%	1,08%
Vigilância Sanitária	88.802.036	34.563.166	38,92%	0,99%
Refinanciamento da Dívida Interna	33.595.672	30.031.940	89,39%	0,86%
Administração Geral	16.032.136	3.939.470	24,57%	0,11%
Normalização e Fiscalização	196.333	17.101	8,71%	0,00%
<b>Total</b>	<b>7.600.991.928</b>	<b>3.492.172.826</b>	<b>45,94%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária do Fundo, para as duas principais subfunções, “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e “Atenção Básica”, houve liquidação de 41,23% e 59,28% da dotação atualizada, respectivamente; e, quanto à dotação da despesa total prevista para o exercício, observou-se uma liquidação de 45,94% no acumulado do período.

## 5.2 Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na “Atenção Primária e Saúde Presente”, na “Gestão Administrativa – Longevidade, Bem-estar e Território” e na “Atenção Hospitalar e Maternidade”, que juntas representam 67,84% das despesas atualizadas.

3.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Despesa por Programa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Atenção Primária e Saúde Presente	1.477.701.094	914.466.688	61,88%	26,19%
Gestão Admin. Longevidade, Bem-estar e Território	1.785.970.013	820.249.276	45,93%	23,49%
Atenção Hospitalar e Maternidade	1.892.809.583	811.830.127	42,89%	23,25%
Urgência e Emergência	560.474.624	316.034.735	56,39%	9,05%
Reorganização da Rede de Media Complexidade	475.641.326	207.951.302	43,72%	5,95%
Regulação e Gestão do SUS	754.649.483	138.894.149	18,41%	3,98%
Saude Mental	215.248.522	94.187.646	43,76%	2,70%
Vigilância em Saúde	159.829.703	81.687.849	51,11%	2,34%
Desenvolvimento, Formação e Logística do SUS	214.123.238	65.611.413	30,64%	1,88%
Gestão das Operações Especiais	33.595.672	30.031.940	89,39%	0,86%
Vigilância Sanitária	30.946.671	11.227.701	36,28%	0,32%
Primeira Infância Carioca	2.000	-	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>7.600.991.928</b>	<b>3.492.172.826</b>	<b>45,94%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária, para os três principais programas, houve liquidação de 61,88% da dotação com “Atenção Primária e Saúde Presente”, 45,93% com “Gestão Administrativa Longevidade, Bem-estar e Território” e 42,89% com “Atenção Hospitalar e Maternidade”.

## 6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que até o 3.º bimestre de 2022:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 50,52% do montante previsto na LOA.
- A principal receita do FMS é oriunda das transferências do SUS, que representam 58,99% do total arrecadado.
- As despesas executadas do Fundo atingiram 45,94% da dotação atualizada.
- O FMS apresentou um *deficit* orçamentário de R\$ 1,88 bilhão.
- O repasse do Tesouro Municipal para o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 2,13 bilhões.